



Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e

- COMUNICADO Nº 20/82 - Impostos - EM: 21 / 07 / 82 -

A TODOS OS TRABALHADORES:

I

Como foi largamente publicitado, realizou-se no dia 16 a nossa Assembleia Geral Ordinária. Desde já temos um facto importante a assinalar: desde Janeiro de 1980 que não compareciam tantos Distritos a uma Assembleia Geral. Numa altura de recessão, como toda a gente diz, do interesse dos trabalhadores pela vida sindical, é altamente significativa esta comparência. Oxalá que da próxima ainda seja melhor.

Dos debates travados e das decisões tomadas, eis a síntese:

A)

Aprovadas as contas referentes ao ano de 1981, por unanimidade.

B)

Aprovada, por maioria, sem votos contrários, apenas com 2 abstenções, a decisão de se fazer greve ilimitada se não forem assumidos em tempo útil os compromissos já celebrados pelo S. E. O. em 9/7 e que foram levados ao conhecimento de todos os trabalhadores através do nosso comunicado nº 19/82 de 14/7.

Foi uma decisão consciente, realista, tomando todos os factores em consideração e que permite que as negociações em curso prossigam. Assume uma posição de firmeza, levando o concenso até ao fim mas não deixando que os nossos interesses sejam comprometidos. Se assim não fôr, lutaremos duramente. A união entre nós levará à vitória, como das outras vezes.

C)

Outra importante decisão que a Assembleia Geral tomou, foi a de aprovar o regulamento eleitoral. Este regulamento será divulgado brevemente por todo o País pela Comissão Eleitoral designada — Comissão Distrital de Setúbal — que acedeu desempenhar esta espinhosa missão, depois de nos ser transmitido

pela Comissão Eleitoral de Braga, (que já por duas vezes desempenhou cabalmente esta missão) a sua impossibilidade para o tornar a fazer.

D)

Foi também decidido enviar a todos os trabalhadores o documento assinado pelo Director-Geral e que traduz APROXIMADAMENTE o estado em que se encontram as negociações entre o Sindicato e o Secretário de Estado de Orçamento.

II

Da apreciação feita ao documento que se junta, e que depois de algumas diligências, foi conseguido ainda antes do início da Assembleia Geral, cumpre-nos dizer:

A)

Quando é referida a posição de haver concurso entre as categorias de perito de 2ª e perito de 1ª, isto não é minimamente uma posição acordada, mas sim uma posição em que haverá de admitir novas discussões e em que o Sindicato não abdica das suas posições;

B)

Não concordamos igualmente com o "timing" proposto e ele é mais uma prova importante da incapacidade das estruturas superiores da nossa Administração para executarem as suas tarefas de modo a responderem com o presteza necessária às necessidades da Nação. A Direcção do Sindicato vai continuar a pressionar para que esse tempo seja antecipado. Temos consciência dos perigos que representam os atrasos. E vamos procurar reduzi-los ao mínimo;

C)

O concurso referido no nº 7 da nota, tal como é concebido e apresentado, tem a nossa total, absoluta e completa oposição ! e alertamos desde já todos os colegas para que se não deixem enganar! os concursos que se projectam (sem cursos!), são um assassinato à Reestruturação em tudo aquilo que ela tem de inovador, em tudo o que representa melhoria, dignificação, verdade, na preparação profissional e promoções. É algo que não podemos consentir! é mais um sector onde, em homenagem a interesses pessoais pouco claros, por espírito de rotina, por desejo de poder, pretendem travar a evolução natural. Mas nós, com a força da razão e com o poder do número, não vamos consenti-lo!

D)

É apresentado um tempo de quatro anos para se passar de liquidador tributário de 1ª para liquidador principal. A nossa posição também não está considerada, pois, na verdade, não poderemos aceitar mais do que três anos para essa transição. Até porque isso seria o mesmo que subtrair, para já, muitos colegas aos benefícios alcançados. Só a 16 de Abril de 1983 haveria colegas em situação de ascenderem a liquidadores principais: também obrigaria por outro lado que os actuais liquidadores estagiários tivessem de cumprir o mesmo prazo o que atrasaria a sua futura promoção a liquidadores principais de um ano.

E)

Já ficou bem assente que o ónus de função para o pessoal da fiscalização seria de 15%. No que respeita às restantes classes, nada está ainda quantificado, mas foi assente com o Secretário de Estado do Orçamento, que não teria significado uma compensação que viesse a ser inferior a 10%.

F)

A nota omite ainda outras questões, já assentes e dá uma falsa perspectiva noutras. Assim não se fala nada sobre o famigerado sexénio, que o S.E.O. já concordou em abolir e que por agora está suspenso e dá a sensação de que não há da parte do Governo ou da parte do Sindicato, de qualquer preocupação com a preparação profissional o que, bem sabem, não é assim da nossa parte e também o S. E. O. já concordou plenamente "que antes de qualquer provas deve haver cursos".

III

A)

Feito sinteticamente por imposição do tempo útil de informação o nosso último comunicado provocou algumas confusões (a Assembleia Geral alertou-nos do facto), nomeadamente quando fala de ónus de técnica, que melhor seria referido se lhe chamasse-mos ónus da função para o pessoal da fiscalização, e também, por termos dito: "Aumento geral de uma letra para todas as classes" era bom que assim fosse (nos comunicados anteriores já dávamos o ponto da situação) mas infelizmente ficam ainda de fora os colegas do início das carreiras, o pessoal Administrativo e os Auxiliares, os parentes pobres dentro das Contribuições e Impostos, não obstante as preocupações que temos com a sua situação. Já explicámos (voltamos a referir) em comunicados anteriores, qual é a problemática e as dificuldades causadas pelo facto de serem categorias existentes em todos os Ministérios e que não podem levar tratamento diferente num deles. Por isso nos batemos pela sua integração no quadro técnico. A resposta pela qual "SÓ DÁ" possibilidade de transição para o quadro técnico àqueles que possuam habilitação própria, não nos satisfaz e não damos o nosso acordo a tal tese, por 2 motivos: 1º "SÓ DÁ" aos que tiverem habilitação própria, mas esquemas traçados para isso NADA; 2º NÃO DÁ aos que não tiverem habilitação própria mas DÁ trabalho técnico a funcionários nessas condições.

B)

Ainda com referência à subida de letra, fazemos notar que no projecto inicial da Direcção-Geral só havia aumento de letra (se houvesse!) para peritos de 2ª e categorias superiores. Logo a nossa acção já trouxe um ganho considerável.

C)

Entretanto a vida Sindical não se esgota nestes assuntos. Relativamente às nossas reivindicações, também temos de assentar de uma vez para sempre com a nossa Direcção-Geral acerca dos movimentos, de promoção ou transferência. Tem que se acabar com a bagunça! os ^{V28195} ~~serviços~~ antigos, aqueles que propiciam os favoritismos, o manejar de consciências, têm de acabar!

D)

De entre as críticas que a Direcção recebeu da Assembleia Geral (algumas foram, e nós tomámos nota de tudo o que nos pareceu pertinente para nos corrigirmos no futuro) uma houve da qual não nos cabe qualquer culpa: a de que há terras que não recebem os nossos comunicados. Há uma certeza que damos a todos: da Sede saem sempre comunicados para todos os serviços. Se não são recebidos então é porque há extravio ou boicote. Por isso, agradecemos que os nossos Delegados nos comuniquem quando derem pela falta de qualquer comunicado. Estamos decididos a proceder duramente contra os boicotadores! eles que não se esqueçam que o desvio de correspondência é um crime e que se for preciso recorreremos às autoridades.

E)

Como rescaldo da greve do dia 1 e 2, damos publicidade ao seguinte caso lamentável:

Foram transmitidas à Direcção, tanto pelas Comissões Distritais, na Assembleia Geral, como através de telegramas enviados na altura pelos Delegados Sindicais, várias situações irregulares durante a greve. Dessas (coacções mais ou menos nítidas, incitamentos ao furar da greve) destacamos os seguintes:

- 1- Na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, que encerrou no dia 1, registamos com muito desagrado que a mesma tivesse sido aberta no dia 2, por ordem do Director de Finanças que, para o efeito, fez deslocar para a dita Repartição o subdirector e um outro trabalhador, que até é sócio deste Sindicato, o que mais lamentamos ainda;
- 2- Ter havido uma reunião de trabalho dos chefes de Repartição de Braga e de Viana do Castelo, precisamente no dia 1. Não haveria outra ocasião para fazê-lo, ou houve uma intenção deliberada da Direcção-Geral no intuito de coagir os chefes desses Distritos?

F)

Os problemas dos colegas estagiários estão-nos a merecer todo o cuidado. Com todo o empenhamento temos apreciado algumas questões mais pertinentes quer a curto, médio, ou longo prazo, buscando-se nas conversações e nas negociações a satisfação dos interesses legítimos destes trabalhadores, tais como a igualdade de tratamento que se exige no referente ao montante mensal de remuneração, às faltas (maternidade, etc.) que é preciso encarar à face da Lei existente, dos cursos que estão a ser ministrados (queremos qualidade), das provas de admissão ao quadro, perspectivas de carreira, etc. Oportunamente os Delegados Sindicais serão informados das várias "demarches" no processo a fim de poderem informar mais correctamente os trabalhadores estagiários.

IV

Vem aí um período de férias. Vamos aproveitá-lo para criar embalagem, para preparar uma ofensiva de fim de Verão e de Outono. A ofensiva que não queremos que seja violenta, de confrontos. Mas que queremos que seja de união e organização. Para quê? Para impor a verdade, o saneamento de costumes malsãos que prejudicam os trabalhadores, o País, o seu povo, a sua economia. Mas não o queremos! e como não o queremos, vamos fazer o esforço máximo para que não seja mais como tem sido!

Errata: Resalva-se as palavras consenso, duramente (I parte, alínea A) e chamássemos (III parte, alínea A).

A DIRECÇÃO



MINISTERIO DAS FINANÇAS

DIRECCAO GERAL DAS CONTRIBUICOES E IMPOSTOS

SABINETE DO DIRECTOR GERAL

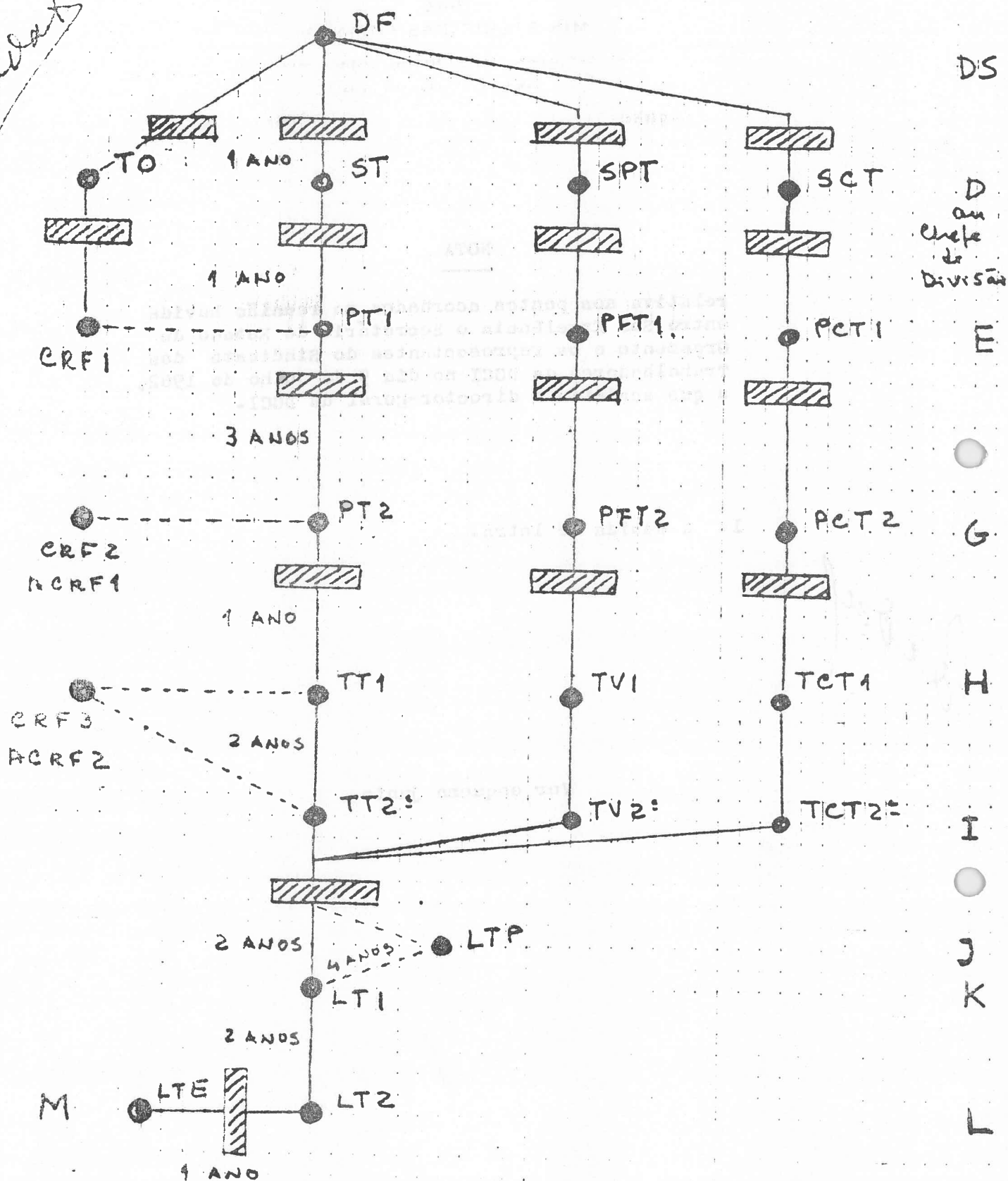
NOTA

relativa aos pontos acordados na reunião havida entre Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento e os representantes do Sindicato dos Trabalhadores da DCCI no dia 9 de Julho de 1982, a que assistiu o director-geral da DCCI.

1. A subida de letra.

Ver esquema junto

Privat





MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS
INSTITUTO DE DIRECÇÃO GERAL

Deve referir-se que a qualificação como chefe de divisão depende da respectiva situação a qual tem de ser equiparada aquela que se verifica nas Direcções Gerais da Contabilidade Publica, Tesouro, Tribunal de Contas, Património do Estado e Alfândegas.

2. Ónus da função

O Senhor Secretário de Estado do Orçamento accitou que defende -
rio o ónus da função - serviço externo (fiscalização) secretarias dos Tribunais de Lisboa e Porto, serviço de execuções fiscais, chefes de Repartição de Finanças e Adjuntos dos Chefes das Repartições de Finanças de 1.ª e 2.ª classes e chefes de unidades orgânicas e pessoal técnico tributário das informações fiscais, etc. - mas que deseja discutir primeiramente o assunto com o GT.

3. Quadro circular de Peritos

Foi discutido que não haveria quadro circular e que os peritos de 2.ª para passarem a 1.ª teriam de fazer provas de selecção e que o número de vagas de 1.ª classe devia ser igual (ou superior nos casos das Repartições de Finanças de 1.ª classe) às de 2.ª classe.

4. Passagem do pessoal administrativo a técnico tributário
Sem habilitações literárias exigidas na lei não é possível.

5. Compensação às chefias que são substituídas

O Senhor Secretário de Estado do Orçamento accitou o sistema que aliás já vigora para os Tesoureiros.



MINISTERIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

6. Timing

O Senhor Secretário de Estado do Orçamento referiu que o GT apresentaria o projecto de diploma para seguir para o Conselho de Ministros nos fins de Outubro, mas que a vigência seria reportada a 1 de Julho de 1982.

7. Concurso para chefes de Repartição de Finanças de 2.ª classe e Adjuntos de Chefe de Repartição de Finanças de 1.ª classe

Referiu-se que o concurso será aberto logo que saia o diploma, e que poderão concorrer todos os TT, TVT, TCT e CRF 3.ª classe e A.C.R.F. de 2.ª classe que tomem posse até ao dia 10/10/82 e as provas devem ser realizadas logo no princípio de 1983.

O director-geral das Contribuições e Impostos disse que seriam dados todos os elementos de estudo aos candidatos mas dado o volume de funcionários que vão às provas não seria possível realizar qualquer curso prévio.

Porém aqueles que obtivessem classificação e a medida que fossem providos nos novos cargos teriam um curso de duas semanas de aperfeiçoamento.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 13 de Julho de 1982.

O DIRECTOR-GERAL,